



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 077/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Designar a lotação do servidor Elzio dos Santos Leite,
portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.953.146-0, ocupante do cargo efetivo de
Motorista a ficar lotado no Departamento Municipal de Educação.

Revogam-se as disposições contrárias e com
posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de maio de 2021.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Boleto Extra

Em 03 / 06 de 2021

Educação 2530

GOVERNO DO ESTADO

SANEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a Licença de Operação - LO nº 31489 do seguinte empreendimento: Operação (ETE, EEE-01 e respectiva Linha de Recalque, Coletor Tronco e Rede Coletora) e Implantação (EEE-02, EEE-03, EEE-04, EEE-05, EEE-06 e EEE-07 e respectivos Linhas de Recalque, Coletores, Rede Coletora e Interceptores A, B, C e D) do SES Figueira. Endereço: ETE Laranjeira (coordenadas UTM 561.825, 7.362.473 S), EEE-01 (coordenadas UTM 561.700, 7.362.280 S), EEE-02 (coordenadas UTM 560.065, 7.363.240 S), EEE-04 (coordenadas UTM 559.585, 7.363.045 S), EEE-05 (coordenadas UTM 559.930, 7.363.920 S), EEE-06 (coordenadas UTM 559.153, 7.363.950 S) e EEE-07 (coordenadas UTM 559.564, 7.362.770 S). Coordenadas expressas no datum SIRGAS 2000. Município: Figueira/PR. Validade: 19/05/2027.

SANEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a Licença de Operação - LO nº 5509 do seguinte empreendimento: SES ETE Norte. Endereço: Área próxima do córrego Olho D'Água - ETE Norte. Município: Wenceslau Braz/PR. Validade: 25/05/2026.

ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI - PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180 - CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

SEXTO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pelo presente termo de Retificação do edital da Inexigibilidade 005/2017, cujo OBJETO é Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias e de acordo com o Parecer Jurídico 068/2021/RTU e atendendo a solicitação realizada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Andréa Cristina da Silva, através do Ofício 085/2021-SEMUSA, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

1. ALTERANDO:
ONDE SE LÊ:
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Vínculo Empregatício
Os empregados e prepostos do CREDENCIADO não terão qualquer vínculo empregatício com o CREDENCIANTE, correndo por conta exclusiva do primeiro todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida. Fica proibida a recontração ou o trabalho do profissional que já tenha sido contratado como servidor efetivo do Município.
EXCLUIA-SE:
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Vínculo Empregatício
Fica proibida a recontração ou o trabalho do profissional que já tenha sido contratado como servidor efetivo do Município.
LEIA-SE:
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Vínculo Empregatício
Os empregados e prepostos do CREDENCIADO não terão qualquer vínculo empregatício com o CREDENCIANTE, correndo por conta exclusiva do primeiro todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida. O presente termo de retificação passa a integrar o instrumento convocatório mencionado no preâmbulo.
As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (www.arapoti.pr.gov.br) no menu Links/Licitações.
Arapoti, em 28 de maio de 2021.
LUANA LORDELOS FERNANDES
- Presidente da CPL-

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 66/2021
Exclusivo ME e EPP
(Resumo para fins de publicação)

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

- 1-MODALIDADE: Pregão ELETRONICO nº 66/2021.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO.
- 2 - OBJETO: Seleção de Proposta de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, para

JABOTI

Registro de preço para a Seleção de Proposta visando aquisição de doces e embalagens para futuras festas Junina, dia das crianças, dia do idoso e aniversariantes do mês, que fazem parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS Jabotense

3 - VALOR MÁXIMO R\$ 47.114,30 (Quarenta e Sete Mil, Cento e Quatorze Reais e Trinta Centavos),

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17/06/2021 às 09:00 no site www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 31/05/2021.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 10/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 67/2021
(Resumo para fins de publicação)

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

- 1-MODALIDADE: Pregão ELETRONICO nº 67/2021.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO.
 - 2 - OBJETO: Seleção de Proposta de livre concorrência, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, para Registro de Preço visando a aquisição de Materiais Gráficos destinados a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Municipal de Jaboti.
 - 3 - VALOR MÁXIMO R\$ 43.419,10 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Dez Centavos).
 - 4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17/06/2021 às 10:30 no site www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
 - 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.
- Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 31/05/2021.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 10/2021.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURAMUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 56/2021 de 05 de abril de 2021, que declarou dispensável a licitação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, visando a redução dos riscos de contaminação e propagação do COVID-19, consistente em máscara tripla, de uso único, confeccionada em TNT, com 95% de eficiência, conforme solicitação realizada pelos Departamento Municipal de Assistência Social, Administração Geral, de Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento e de Transporte - Serviço Rodoviário, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

O valor das aquisições dos itens totalizou em R\$ 1.6484,00 (mil e seiscentos e oitenta e quatro reais) em favor da empresa Classmed Produtos Hospitalares - Eireli, inscrita no CNPJ sob n. 01.238.535/0001-59.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93

Publique-se.

Jundiaí do Sul - PR, 28 de maio de 2021.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURADO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 076/2021
O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
EXONERAR a pedido, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 31 de maio de 2021, a servidora Luzia de Oliveira Marques, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.898.041-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade.
Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 28 de maio de 2021.
Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº 077/2021
O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Designar a lotação do servidor Elzio dos Santos Leite, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.953.146-0, ocupante do cargo efetivo de Motorista a ficar lotado no Departamento Municipal de Educação.
Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 28 de maio de 2021.
Eclair Rauen
Prefeito
PORTARIA Nº 078/2021

JUNDIAÍ DO SUL

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para os servidores efetivos Fabiano Aparecido Mendes, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e Vandeil Romão, ocupante do cargo efetivo de Operário por motivo de executarem serviços com roçadeiras costal à gasolina (barulho do motor).

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de maio de 2021.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 079/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a descontar na Folha de Pagamento do mês de maio de 2021 da servidora Izabela Arana Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Médica, o tempo de 10,33 min. (dez horas e trinta e três minutos) e do servidor Marciano Alexandre Kozłowski, ocupante do cargo efetivo de Dentista, o tempo de 20,09 (vinte horas e nove minutos) de faltas de horas não justificadas e não trabalhadas conforme registros do relógio ponto.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de maio de 2021.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 080/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de abril de 2021 à 15 de maio de 2021.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de abril de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	50
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	25
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000 1827	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	50

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de maio de 2021.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 081/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de abril de 2021 à 15 de maio de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário

000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000614-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de maio de 2021.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 082/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o art. 3º. da Lei Municipal 627/2021,

RESOLVE

Determinar a Divisão de Recursos Humanos o pagamento de Diferença de Vencimentos referentes aos meses de março e abril de 2021 aos servidores municipais abaixo relacionados:

Adécio José Pinto, Ademilso Ferreira dos Santos, Adriana Rocha de Freitas, Agnaldo José de Paula, Agneu Cipriano da Silva, Alcione Aparecida Leite, Alexandre Negreiros Alves Lima, Alvaro Ferreira de Souza, Ana Carolina de Oliveira, Ana Cláudia Ramalho, Ana Esméria Condé Inácio, André Luiz Granemann Conde, Andrea Aparecida Miano, Andrea Francisca de Freitas, Aparecido Izidoro, Arthur Emílio Pereira de Proença, Benedito Alves Leite Filho, Brasil Alves de Oliveira, Bruna de Souza Gaspar, Camila Cristina Otávio, Carlos Prestes da Silva, Cláudio Francisco Oliveira Pinto, Cleidinéia Cândida Zanelato, Cleonice Ferreira, Cleuza Graciano Ferreira, Cleuza Josefa de Paula, Cristiana Gomes de Oliveira dos Santos, Deise Cristina Rabelo Gonçalves, Demétrio Gregory Gaveluk de Souza, Denis Nunes de Macedo, Devani Coutinho Vieira Alvarenga, Deyse Graziela Campos Beck, Edeval Bueno, Edilaine França Drissen, Edinéia da Silva Visoto de Oliveira, Edson Pereira, Elaine Pinto de Melo, Eliane Aparecida Borba, Elioni Mariano Pereira, Elizete Aparecida Gaveluk, Élvero Arantes Pereira, Elzio dos Santos Leite, Emilia Cristiany Alves, Ery Pinto Ribeiro, Eunice Mendes da Silva, Eunice Paulina Ferreira, Everaldo Aparecido Pereira, Everson Teles de Oliveira, Fernanda Aline de Andrade, Fernanda Coutinho Marcelino, Francieli Cristina Romão, Francisco de Assis Alves de Oliveira, Gabriel Moraes Neto, Gercina Prestes da Silva, Gerson Custódio Garrido, Gilberto Leite da Silva, Hamilton Rosa de Castro, Irineu Jesus Marsola, Ivaneti Zanelato Garrido, Izabela Arana Rodrigues, Jair Aparecido Dela Coleta, Janaina da Costa Fernandes, Janaina Rodrigues Moraes, Jansen Erley, Jacqueson Cleiton Silva Rebequi, Joana D Arc Marciana Carvalho, João Moraes, Joaquim Egidio Firmino Fraga da Silva, Jocimar Aparecida de Souza, José Aparecido da Silva, José Aparecido Fernandes, Josiane Cipriano da Silva Tonche, Júlio Cezar Lopes, Jussinéia Aparecida Leite, Kogi Emoto, Lidiane Mariano Sabião Pereira, Ligiane Gonçalves da Silva, Lucas Henrique Romano, Lúcia Inéia Rodrigues Romão, Luciana de Fátima Otávio Pinto, Luiz Antero Pinto, Luiz Antonio dos Santos, Marcelino Luiz Silveira Bueno, Márcia Cristina Camargo da Silva, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, Márcia Donizeti Pinto Conde, Marciano Alexandre Kozłowski, Maria Inês da Silva, Maria Silvana Godoy, Marilda Custódio Luiz, Mateus Lucas de Oliveira Timóteo, Mayara Zanelato Garrido, Miguel Luiz de Lima, Miguel Pereira Daniel, Nair Lúcia da Silva dos Santos, Nelson Felipe de Carvalho, Neuza Aparecida Bueno, Neuza Luciana Pinto de Almeida, Nilma Aparecida Rosa, Nilson Fernandes, Norton Pablo Franco, Odair Rosildo Farinha, Rogéria Santos Fraga Rosa, Rosa Ramos da Rocha Oliveira, Rosania Zava, Rosária Izidoro da Silva, Rosely Bertin, Rosemary Camargo de Andrade, Rozinha Francisca Zava, Sandra Lanini, Sandra Maria Borba, Sebastião de Souza Filho, Sebastião Rodrigues Ferreira, Sebastião Sales da Luz, Sirlei Aparecida Ferreira, Sônia Regina Perole, Stephany Alaiane da Silva, Suelen Tatiana Diniz Souza, Valdir Cendon Garrido, Valdirene Feliciano de Oliveira, Vandeil Romão, Vanusa Fogaça de Souza, Viviani Cristina Leite, Walderlei Leme Fernandes, Walter Franco, Willyane Cristine Granemann Vergílio.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de maio de 2021.

Eclair Rauhen

Prefeito